



= L E I Nº 228 =

DISPONDO SÔBRE: a doação a Igreja Matriz de Montalvão a - importância de Cr.\$10.000,00, (DÉIS MIL CRUZEIROS).

DR. DOMINGOS LEONARDO CERAVOLO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a doar a Igreja Matriz de Montalvão a importância de Cr.\$ 10.000,00 (DÉIS MIL CRUZEIROS), para término das obras.

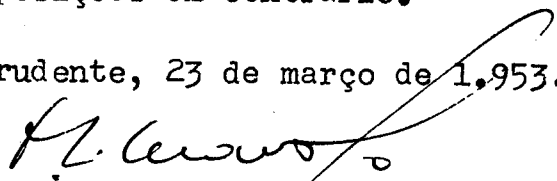
ARTIGO 2º - A doação ora feita poderá ser em dinheiro ou material, a juízo do Executivo.

§ ÚNICO - Se feita em dinheiro deverá o Snr. Prefeito fiscalizar a devida aplicação do valôr doado á finalidade estipulada na doação.

ARTIGO 3º - Às despesas decorrentes desta lei, serão cobertas por crédito especial a ser aberto oportunamente.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrario.

Presidente Prudente, 23 de março de 1.953.


Dr. Domingos Leonardo Ceravolo,
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 1.953.


Luiz Mauricio Sandoval,
Secretario.